C. Operações referidas nas alineas f) e g) do n.º 3 do artigo 3º e alineas a) e b) do n.º 2 do a bases tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)	artigo 4º do CIVA (Valores das							
Se efectuou operações desta natureza, indique o seu valor	103 €							
D. Operações referidas nas alineas a), b) e c) do artigo 42º do CIVA (Valores das bases trib campos 1, 5, 3 e 9)								
Se efectuou operações desta natureza, indique o seu valor	104 €							
Soma do quadro 06-A (97++104)	105 € 0,00							
07 Ónus do Processo								
Sujeito Passivo								
Serviços								
Operações referidas no Art. 41 (Mesmo que os valores constem do campo 9 do Q.06)								
Valor das transmissões de bens e prestações de serviços pelo sujeito passivo e referidas nos N.28 e 29 do Art.9, desde que constituam operações acessórias (operações bancárias, financeiras, seguros e resseguros).	262 €							
Valor das operações referidas no N.30 do Art.9, quando isentas e acessórias (locação de bens imóveis).	263 €							
Operações referidas nas alíneas F e G do N.3 do Art.3 e nas alíneas A e B do N.2 do Art. 4								
Se sim, indique o montante do imposto liquidado, sem prejuízo de o mesmo constar dos campos 2, 6 ou 4 do Q.06	264 €							
13								
É a primeira declaração periódica que apresenta?	1 Sim 2 Não							
Se respondeu sim, indique a data de início de actividade (aaaa-mm-dd)	3							
É a última declaração periódica que apresenta?	4 Sim 5 Não							
Se respondeu sim, indique a data de cessação da actividade (aaaa-mm-dd)	6							
20 Identificação do Técnico Oficial de Contas								
NIF do Técnico Oficial de Contas								

Regularizações do campo 40								
1-A		Art.º 78°, n°s 2, 3 e 6						
Númer	o de Identii	īcação Fiscal				536377731		
Ano 20	016	Periodicidade Mensal		c	ou Trimes	tral 06T		
	Artigo	Número de Identificação Fiscal	Base de incid	ência da regula	rização	IVA regularizado		
	01	509376258	€	22.425,90		€ 5.157,96		
1-B	Artigo	Art.º 78º, nº 7 - créd Número de Identificação Fisca						
1-C		Art.º 78º, nº 7 - crédito	s considerados	incobráveis a	partir de	1/1/2013		
	Artigo	Número de Identificação Fisca	al Base de inc	idência da regu	ılarização	o IVA regularizado		
1-D		Art.º	78°, n° 8, alínea	s b), c), d) e e)				